



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

PORTARIA Nº SPO.256, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Especifica normas de publicação de conteúdos no sítio eletrônico e redes sociais do Câmpus São Paulo

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, resolve:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, a partir desta data, normas, prazos e procedimentos para publicação de conteúdos (textos, imagens, vídeos e outras mídias) no sítio eletrônico (<http://spo.ifsp.edu.br>) e redes sociais (*Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, Whatsapp, Youtube*) vinculados ao Câmpus São Paulo.

Parágrafo único. Caberá à Coordenadoria de Comunicação Social (COS-SPO) a seleção e publicação dos referidos conteúdos, seguindo as orientações constantes no Manual de Comunicação do IFSP, disponível no sítio eletrônico <http://ifsp.edu.br>.

Art. 2º - Para publicação no sítio eletrônico (<http://spo.ifsp.edu.br>) e redes sociais oficiais do Câmpus São Paulo, ficam definidos:

§1º Conteúdo: somente serão publicados textos, imagens, vídeos e outras mídias relativas ao Câmpus São Paulo, desde que respeitem os princípios da administração pública. Ficam vedadas promoções pessoais ou de atividades de terceiros que não sejam promovidos pelo próprio câmpus.

I.o conteúdo deverá ser encaminhado à COS-SPO por meio de correio eletrônico (social.spo@ifsp.edu.br). Materiais enviados fora deste canal, não serão publicados;

II. compete ao responsável pelo conteúdo a observação dos padrões da norma escrita, cabendo à COS-SPO realizar alterações, proceder a correções ou o veto ao mesmo, em razão dos padrões de redação jornalística;

III. Para melhor organização do sítio eletrônico, caberá à COS-SPO a decisão de escolha do local de publicação do conteúdo enviado, podendo o responsável pelo envio fazer sugestões;

IV.A COS-SPO analisará a necessidade de cobertura jornalística *in loco*, utilizando como critério a relevância institucional da pauta;

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

V. Os textos não serão enviados às fontes para aprovação e/ou edição, exceto em casos em que o profissional da comunicação julgar necessária a avaliação do solicitante; e

VI. A COS-SPO julgará, de acordo com critérios de relevância e abrangência, quais fatos ou eventos requerem divulgação além de texto noticioso, providenciando a confecção de banner para o sítio eletrônico, dentro do limite estipulado para estes destaques.

§2º Prazos: os conteúdos serão publicados dentro do horário de expediente da COS-SPO, a ser divulgado no sítio eletrônico do Câmpus São Paulo.

I. Documentos institucionais (editais, portarias, comunicados) serão publicados em até 24 horas úteis, contadas a partir do dia em que foram recebidos. Este prazo poderá ser estendido dependendo do volume de anexos, formatação textual (p.e. inclusão de tabelas) ou exigir a criação de novos *links* dentro do *site*.

II. Documentos de conteúdo jornalístico, em razão de apuração do conteúdo, verificação de texto, checagem de fatos, edição de imagem e/ou vídeo, serão publicados seguindo a ordem de recebimento pela COS-SPO.

§3º Procedimentos: deverão ser observados os seguintes procedimentos para envio de conteúdo para publicação:

I. Documento institucional: em formato PDF, impreterivelmente com assinatura digitalizada ou digital (p.e.: Suap);

II. Textos jornalístico: em formato de documento (.doc, ou semelhante), não devendo ser enviado dentro do corpo do *e-mail*;

III. Imagens: em formato .png ou .jpeg, anexados separadamente, ou em arquivo compactado (p.e.: .zip, .rar etc). Não serão consideradas imagens enviadas dentro de documentos, uma vez que perdem a resolução; e

IV. Vídeos: em formato MP4, resolução 1080p.

Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela COS-SPO após consulta à Diretoria de Comunicação da reitoria do IFSP (Dicom).



ALBERTO AKIO SHIGA